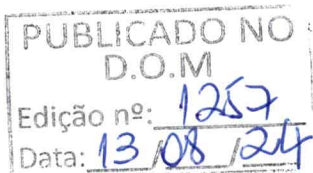




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.278, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

| Crédito adicional |   | Anulação de Dotação |   |          |
|-------------------|---|---------------------|---|----------|
| Dotação           | Funcional Programática                                | Dotação             | Funcional Programática                                | Valor    |
| 38                | 02.03.01 06.182 0061 2115<br>3.3.90.30.00 01.110.0000 | 42                  | 02.03.01 06.182 0061 2115<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 4.000,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.591.052,96 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, cinquenta e dois reais e noventa seis centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

| Crédito adicional |   | Anulação de Dotação |   |              |
|-------------------|---|---------------------|---|--------------|
| Dotação           | Funcional Programática                                | Dotação             | Funcional Programática                                | Valor        |
| 106               | 02.09.02 12.361 0066 2122<br>3.3.90.39.00 01.220.0000 | 85                  | 02.09.02 12.361 0066 1134<br>3.3.90.30.00 01.220.0000 | 39.867,00    |
| 176               | 02.09.03 12.365 0066 2126<br>3.3.90.39.00 01.210.0000 | 162                 | 02.09.03 12.365 0066 2125<br>3.3.90.39.00 01.210.0000 | 213.125,00   |
| 619               | 02.26.01 15.451 0059 1130<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 612                 | 02.26.01 04.122 0060 2200<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 1.126.000,00 |
| 642               | 02.26.01 15.452 0079 1181<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 612                 | 02.26.01 04.122 0060 2200<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 2.165.060,96 |
| 775               | 02.44.01 04.122 0060 2221<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 783                 | 02.44.01 27.812 0068 1137<br>3.3.90.30.00 01.110.0000 | 47.000,00    |

Handwritten signature and initials in blue ink.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.278/2024 - Fls. 2

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.909.804,00 (um milhão, novecentos e nove mil, oitocentos e quatro reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |            |
|---------|---|---------|---|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor      |
| 106     | 02.09.02 12.361 0066 2122<br>3.3.90.39.00 01.310.0000 | 325     | 02.13.02 10.302 0073 2137<br>3.3.50.39.00 01.310.0000 | 322.659,00 |
| 176     | 02.09.03 12.365 0066 2126<br>3.3.90.39.00 01.310.0000 | 325     | 02.13.02 10.302 0073 2137<br>3.3.50.39.00 01.310.0000 | 633.145,00 |
| 176     | 02.09.03 12.365 0066 2126<br>3.3.90.39.00 01.210.0000 | 351     | 02.13.02 10.302 0073 2178<br>3.3.50.39.00 01.310.0000 | 954.000,00 |

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de agosto de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo